



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO  
Em 20/01/2023

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 20/01/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 20/01/2023

Projeto de Lei nº 04/2023

“Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor em caráter emergencial, e dá outras providências.”

**Art. 1º** - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor na quantidade, cargo, carga horária e valor de salários mensal a seguir discriminado:

| QUANT. | CARGO       | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA REMUNERAÇÃO |
|--------|-------------|-----------------------|----------------------|
| 01     | Telefonista | 30 horas              | RS 2.589,60          |

**Art. 2º** - A remuneração e especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei nº 2.607/2011), para o cargo de Auxiliar de Telefonista do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Título VIII, artigos 202, 203, inciso III, alínea “c” e 206 e seguintes da Lei 2.447/2009 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Arroio Grande, assim descritos:

- I. Vencimento equivalente ao percebido pelos servidores em início de carreira, de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
- II. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, de insalubridade e gratificação natalina proporcional;
- III. Férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV. Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal rescindir o competente contrato a qualquer momento em que cessar o afastamento por motivo de saúde do ocupante do cargo de provimento efetivo.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2023

Pela Mesa:

Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

Plínio Vizeu Pereira Neto  
2º Secretário





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**Justificativa**

Justifica-se a contratação de servidor para o desempenho da função de telefonista, tendo em vista que o único servidor ocupante do cargo do quadro efetivo encontra-se em afastamento saúde, conforme documentos que instruem este Projeto de Lei, sendo necessária a contratação emergencial em tela, haja vista que não poderá sofrer solução de continuidade a prestação de serviços de telefonia e recepção deste Poder Legislativo, sob pena de surgir dificuldades no desempenho das atividades Legislativas, bem como para a melhor continuidade dos serviços administrativos da Casa.

Além disso, há de se considerar que não ainda há uma atenuação do quadro pandêmico por Corona Vírus – Covid19 no país, especialmente em face à mutações virais existentes. Neste sentido, destaca-se que a servidora afastada é pertencente ao grupo de risco e somente poderá retornar as atividades presenciais, quando as condições sanitárias estiverem presentes e houver anuência do perito médico.

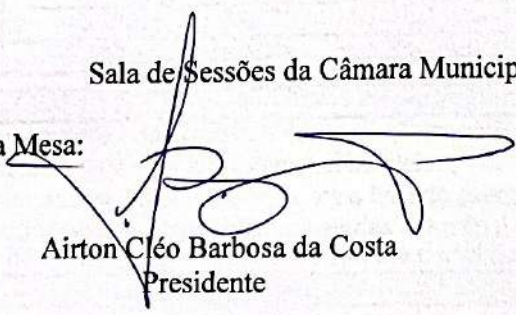
Ademais, a contratação se dará única e exclusivamente para o preenchimento da lacuna existente, de modo que o retorno das atividades presenciais pela servidora pertencente ao quadro efetivo e atualmente afastada, colocará fim, de forma imediata, ao contrato emergencial ora pleiteado.


Por fim, mesmo que a contratação ora pleiteada não atinja o limite de 2 (dois) orçamentos, sendo dispensável a apresentação de impacto financeiro, por prudência e cautela, apresentamos o relatório do impacto financeiro, de modo que resta plenamente demonstrado a capacidade contábil e financeira para suportar tal contratação.

Em virtude das questões relacionadas acima, é de fácil entendimento a necessidade da aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2023

Pela Mesa:

  
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

  
Plínio Vizeu Pereira Neto  
2º Secretário



**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
3)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor em caráter emergencial, e dá outras providências".

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

| Espécies de Recursos:   | Situações Cabíveis |
|---|--------------------|
| 1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado               | 2                  |
| 2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, e 3          |
| 3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C                        | 2 e 3              |

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

| 1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa: |  | Valor     |
|---|--|-----------|
| Estrutura Programática  | Descrição                                |           |
| 3.1.90.11.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor | 1.418.955 |
| 3.1.90.13.02.00.00  | INSS                                     | 371.682   |
| 3.3.90.46.00.00.00  | Auxílio Alimentação                      | 71.866    |

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não  
2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

| Programação de pagamentos: |              |        |        | Situação Contábil no sistema financeiro:<br>(por vínculo de recursos) |           |
|----------------------------|--------------|--------|--------|---|-----------|
| meses                      | ano corrente | 1º ano | 2º ano | Vínculo:  |           |
| janeiro                    | 0            | 3.872  | 4.260  | Ativo Financeiro mês anterior:  | 1.053.604 |
| fevereiro                  | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (-) Passivo Financeiro mês anterior:                                  | 2.000     |
| março                      | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (=) Resultado Financeiro mês anterior                                 | 1.051.604 |
| abril                      | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (+) Repasses previstos até o final do e                               | 4.833.000 |
| maio                       | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (-) Despesas previstas até final exerci                               | 4.833.000 |
| junho                      | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (=) Resultado financeiro projetado ano                                | 1.051.604 |
| julho                      | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (+) repasses primeiro ano seguinte                                    | 5.316.300 |
| agosto                     | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (-) despesas primeiro ano seguinte                                    | 5.316.300 |
| setembro                   | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (+) repasses segundo ano seguinte                                     | 5.847.930 |
| outubro                    | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (-) despesas segunda ano seguinte                                     | 5.847.930 |
| novembro                   | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (=) situação financeira antes do impac                                | 1.051.604 |
| dezembro                   | 3.520        | 3.872  | 4.260  | (- gastos impacto) = situação projetad                                | 915.300   |
| Soma                       | 38.720       | 46.464 | 51.120 |   |           |

**E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO**

|   |            |
|---|------------|
| Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior: | 79.751.916 |
| Despesas totais projetadas até o final do exercício:                      | 3.383.100  |
| Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:          | 4,24%      |
| Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:      | 3.383.100  |
| Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:      | 4,24%      |

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

|  |            |
|--|------------|
| Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:                    | 83.635.070 |
| Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:         | 3.383.100  |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: | 4,04%      |

**G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominais primário, fixados, para o exercício.

Celso Botelho Flores  
Técnico em Contabilidade

Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente